



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Centro Educacional Gomes da Silva		
<b>EMENTA:</b> Credencia o Centro Educacional Gomes da Silva, Instituição sediada nesta capital, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2024, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº</b> 07235174/2020	<b>PARECER Nº</b> 0016/2021	<b>APROVADO EM:</b> 20.01.2021

## I – RELATÓRIO

Maria Valtelina Bezerra Santos, diretora do Centro Educacional Gomes da Silva, Instituição sediada nesta capital, por meio do processo nº 07235174/2020, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição e a autorização para o funcionamento do curso do ensino fundamental, anos iniciais.

Referida Instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua Cabral Veras, nº 650, Bairro Maraponga, CEP: 60.711-530, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 17.6554.346/000-1-06.

Maria Valtelina Bezerra Santos, licenciada em Pedagogia e especialista em Administração Escolar, Registro nº 14106, responde pela direção desse Centro, e Marlyanne Bezerra dos Santos, Registro nº 7.633, é a secretária escolar.

O corpo docente dessa Instituição é composto de 03 (três) professores habilitados.

A proposta pedagógica encontra-se bem estruturada e contempla as novas diretrizes para a educação básica, explicitando o compromisso da educação com a formação humana integral e com a construção de uma sociedade democrática, justa e inclusiva.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da Ata de Aprovação e da proposta curricular elaborada conforme a legislação vigente.

O Acervo bibliográfico é constituído de 111 obras comum a todos os níveis de ensino para um total de trinta alunos matriculados, revelando uma proporção de 3,7 títulos por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer N° 0016/2021

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de sua jurisdição para exame e aprovação.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação baseia-se na Lei nº 9.394/1996, nas Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e nas oriundas deste Conselho.

## **III – VOTO DO RELATOR**

O Parecer do relator, com base na Informação nº 0014/2021-NEB, da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Centro Educacional Gomes da Silva, Instituição sediada nesta capital, à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2024, e à homologação do regimento escolar.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Relator e Presidente da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE